



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO
Av. Santos Dumont, 5335, Fortaleza/CE, CEP 60175-047
Telefone: 85 4042-9542 - www.crn11.org.br - E-mail: crn11@crn11.org.br

EDITAL Nº 1/2026

Chamada pública do processo seletivo de vagas do Projeto CRN-11 Sementes

O Presidente do Conselho Regional de Nutrição - 11ª Região (CRN-11), no uso de suas atribuições legais que lhe concedem a Lei Federal nº 6.583/78, em seu artigo 10, incisos IV e XII, o Decreto Federal nº 84.444/80, em seu artigo 13, incisos IV, XII e XIX, e a Resolução do Conselho Federal de Nutrição - CFN nº 356/2004, em seu artigo 6.o, incisos VIII e XI, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas do Projeto CRN-11 Sementes, criado através de iniciativa da Comissão de Formação Profissional (CFP) e deliberado pelo Plenário deste Conselho.

1. DO OBJETIVO

1. Este Edital tem como objetivo selecionar estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação em Nutrição e em Curso Técnico em Nutrição e Dietética (TND) para ingresso no Projeto CRN-11 Sementes.

2. O projeto CRN-11 Sementes tem como propósito aproximar o CRN-11 dos estudantes de sua jurisdição (Ceará, Piauí e Maranhão); contribuir para a formação crítica, ética e técnica de futuros nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética; incentivar o protagonismo estudantil por meio da participação ativa na representação de curso; promover ações educativas, oficinas práticas e eventos interativos e criar um canal de diálogo contínuo entre o Conselho e os futuros profissionais.

3. A iniciativa visa orientar e atender expectativas relacionadas ao exercício profissional, além de identificar necessidades para o aprimoramento da formação na área de alimentação e nutrição, proporcionando aos participantes uma vivência prática na função de representantes de classe.

I - O Projeto CRN-11 Sementes possui vigência anual, estruturado em ciclos anuais de seleção, formação e execução de atividades, podendo a participação ser prorrogada por igual período, a critério do CRN-11;

II - A carga horária destinada ao projeto é de 60 (sessenta) horas, distribuídas em 24 (vinte e quatro) horas de encontros teóricos e de planejamento e 36 (trinta e seis) horas destinadas à execução de atividades orientadas, correspondendo a uma dedicação média de 7 (sete) horas mensais, ao longo dos oito meses de execução das atividades formativas do ciclo anual do projeto.

III - A estrutura de funcionamento do projeto CRN-11 Sementes será definida pela Comissão de Formação Profissional, após a seleção dos participantes, para exercício do ano vigente.

2. DA PARTICIPAÇÃO E PERÍODO

1. Poderão participar estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Nutrição e em curso TND.

- Para cada Instituição de Ensino Superior (IES) serão destinadas duas vagas por ampla concorrência.
- Para as instituições de curso de TND será destinada uma vaga de ampla concorrência.

2. O período de execução das atividades formativas dos selecionados por este Edital, referente ao ciclo anual do Projeto CRN-11 Sementes, será de abril a dezembro de 2026.

3. O exercício de membro do Projeto CRN-11 Sementes tem caráter voluntário, inexistindo qualquer relação empregatícia ou contratual com o CRN-11.

3. DAS ATIVIDADES E DA ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

1. Para fins de clareza e transparência, as atividades do Projeto CRN-11 Sementes serão estruturadas da seguinte forma:

- Encontros Formativos – 24h anuais: realizados mensalmente, com ênfase em habilitação profissional, ética e exercício profissional, Sistema CFN/CRN, comunicação institucional, inovação, políticas públicas e temas essenciais à formação.
- Atividades de Planejamento e Formação Orientada – 12h anuais: destinados ao planejamento, desenvolvimento e sistematização das ações institucionais do grupo, incluindo elaboração de materiais educativos e organização de atividades nos estados da jurisdição.
- Execução Prática de Atividades – 24h anuais: participação e desenvolvimento de ações educativas, oficinas práticas, campanhas institucionais, produção de conteúdos educativos e ações promovidas ou apoiadas pelo CRN-11 nos estados de sua jurisdição.
- Eventos Interativos e Participação Institucional: participação em encontros presenciais, virtuais ou híbridos, representações regionais, mostras de práticas estudantis e outras atividades especiais definidas pela Comissão de Formação Profissional.

2. Calendário Referencial: as atividades formativas e institucionais do ciclo 2026 ocorrerão no período de abril a dezembro de 2026, contemplando momentos de integração, formações mensais, atividades orientadas, ações institucionais, participação em eventos e apresentação final dos resultados, conforme cronograma do projeto.

4. DAS VAGAS

1. Não haverá limite de inscrição por Instituição de Ensino Superior (IES) e de Curso de TND.

4. 2. As vagas serão preenchidas por meio de seleção ampla, regida por este Edital, sendo disponibilizadas até duas vagas por IES e uma vaga por escola de Curso Técnico em Nutrição e Dietética (TND).

5. CRONOGRAMA

5. 1. As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme descrito no cronograma abaixo:

Data	Descrição da Etapa
02/02/2026 a 27/02/2026	Período de inscrição no processo seletivo
02 a 13/03/2026	Análise documental
25/03/2026	Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados.
31/03/2026	Posse dos aprovados no Projeto CRN-11 Sementes 2026

Os resultados e convocações serão divulgados no site e nas redes sociais do CRN-11.

6. DAS INSCRIÇÕES

6. 1. As inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas do Projeto CRN-11 Sementes para o ano de 2026, deverão ser efetuadas no período de 02/02/2026 a 27/02/2026.
6. 2. O candidato interessado deverá encaminhar toda a documentação exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico cfp@crn11.org.br, anexando os seguintes documentos, nesta ordem:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO I;
- b) HISTÓRICO ESCOLAR, em formato PDF com identificação da instituição de ensino;
- c) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, em formato PDF;
- d) CARTA DE INTENÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO III;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. 1. Os documentos serão avaliados por conselheiros da Comissão de Formação Profissional e membros da Diretoria do CRN-11, conforme calendário disponível no item 5.

7. 2. Pré-requisitos: disponibilidade (reuniões mensais, previamente acordadas com horário agendado e com no máximo de duração de 3 horas), ser proativo(a), comunicativo(a), criativo(a), responsável, e interessado(a).

- Graduação em Nutrição: deve estar cursando a partir do 4º semestre;
- Técnico em Nutrição e Dietética: deve estar cursando a partir do 2º módulo.

7. 3. A classificação dar-se-á de acordo com a pontuação estabelecida nos Quadros constantes no ANEXO II deste Edital, considerando a categoria, graduando em Nutrição e estudante de ensino técnico em Nutrição e Dietética.

7. 4. Em caso de empate na pontuação, a classificação final dar-se-á de acordo com os seguintes critérios do ANEXO II, nesta ordem:

- I - Carta de intenção (item 8 do quadro 1 ou item 6 do quadro 2);
- II - Pontuação maior no item 7 do quadro 1 ou item 5 do quadro 2;
- III - Pontuação maior no item 1, de ambos os quadros, conforme vaga pleiteada.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma previsto neste Edital (item 5), no site e nas redes sociais oficiais do CRN-11.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 1. Os coordenadores dos cursos de graduação em Nutrição e de TND serão convidados a divulgar o presente Edital nos meios oficiais de comunicação da instituição de ensino, informando a abertura do processo seletivo aos interessados, nos termos deste Edital.
9. 2. A inscrição do participante implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, bem como nas demais normas que regem o Projeto CRN-11 Sementes.

9. 3. Não poderão participar do Projeto CRN-11 Sementes os candidatos que possuam decisão judicial transitada em julgado por cometimento de exercício ilegal da profissão, e ou decisão administrativa definitiva, transitada em julgado na esfera administrativa, proferida no âmbito do Sistema CFN/CRN, que reconheça infração administrativa incompatível com os objetivos do projeto, devidamente motivada e relacionada às atividades a serem desenvolvidas.
9. 4. O participante é obrigado a manter atualizado dados de e-mail e telefone junto ao Projeto CRN-11 Sementes.
9. 5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelas instâncias competentes do CRN-11.

ELIAKIM DO NASCIMENTO MENDES

Presidente do CRN-11

CRN-11 nº 5393

EDITAL Nº 1/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJETO CRN-11 SEMENTES

Conselho Regional de Nutrição da 11ª Região – CRN-11

Este formulário deverá ser preenchido, assinado e encaminhado, juntamente com a documentação exigida, para o e-mail **cfp@crn11.org.br**, conforme edital vigente.

1. Nome completo: _____
2. Data de nascimento: ____/____/____
3. CPF: _____
4. Tipo de curso: () Graduação em Nutrição () Curso Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
5. Instituição de Ensino: _____
6. Semestre/Módulo que está cursando: _____
7. Cidade/Estado da Instituição de Ensino: _____
8. E-mail: _____
9. Telefone (WhatsApp): _____
10. Currículo Lattes (Link): _____

11. Declaração de Ciência e Concordância:

() Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das normas, critérios e condições estabelecidas no Edital do Projeto CRN-11 Sementes, comprometendo-me a cumpri-las integralmente em caso de seleção.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

EDITAL Nº 1/2026

ANEXO II

QUADRO 1. PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE DO CURRÍCULO PARA ESTUDANTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO:

Atividade	Pontos por atividade
1. Projetos extracurriculares (liga acadêmica, empresa júnior, monitoria, estágio extracurricular, projetos de extensão, iniciação científica e semelhantes) - 0,25 por certificado apresentado (máximo de 2 certificados).	0,5
2. Participação em eventos presenciais da área de atuação nacionais, estaduais ou locais (congressos, seminários, fóruns) - 0,25 por certificado apresentado (máximo de 2 certificados).	0,5
3. Participação em palestras, oficinas, minicursos com carga horária mínima de 4 horas e que sejam voltados para a área de formação - 0,25 por certificado apresentado (máximo de 2 certificados).	0,5
4. Participação em eventos do Sistema CFN/CRN (congressos, seminários, fóruns) - 0,5 pontos por certificado apresentado (máximo de 2 certificados).	1,0
5. Participação em comissões organizadoras de eventos técnico científico - 0,25 por certificado apresentado (máximo de 2 certificados).	0,5
6. Apresentação de trabalhos científicos em eventos - 0,5 pontos por certificado apresentado (máximo de 2 certificados).	1,0
7. Média escolar igual ou superior a 7,0 / MS	1,0
8. Carta de intenção	5,0

QUADRO 2. PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE DO CURRÍCULO PARA ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:

Atividade	Pontos por atividade
1. Participação em eventos presenciais da área de atuação nacionais, estaduais ou locais (congressos, seminários, fóruns) - 0,5 por certificado apresentado (máximo de 2 certificados).	1,0
2. Participação em palestras, oficinas, minicursos com carga horária mínima de 4 horas e que sejam voltados para a área de formação - 0,5 por certificado apresentado (máximo de 2 certificados).	1,0
3. Participação em eventos do Sistema CFN/CRN (congressos, seminários, fóruns) - 0,5 pontos por certificado apresentado (máximo de 2 certificados).	1,0
4. Não apresente em seu histórico escolar do curso, reprovações - 1,0 ponto por não reprovação	1,0
5. Média escolar igual ou superior a 7,0 / MS	1,0
6. Carta de intenção	5,0

EDITAL Nº 1/2026

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo:

Curso:	Ano de ingresso:	Período:
--------	------------------	----------

Escreva um texto (até 30 linhas) em que você apresente seu INTERESSE em participar do projeto (o que despertou seu interesse e como você acredita que o projeto se alinha com seus objetivos acadêmicos e profissionais. Descreva suas habilidades e experiências relevantes (experiências pessoais ou acadêmicas, atividades extracurriculares ou profissionais, e competências que acredita serem importantes para sua contribuição no projeto) e CONCLUA sua exposição, reforçando seu interesse pela vaga e disponibilidade para o cumprimento da carga horária estabelecida no projeto.

O texto poderá ser escrito à mão, digitalizado e incluído no formulário de inscrição, ou digitado.

Lembre-se de assinar seu texto!



Documento assinado eletronicamente por **Eliakim do Nascimento Mendes, Presidente**, em 27/01/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2295429** e o código CRC **5F25FA5F**.

Referência: Processo nº 1101126.000006/2026-51

SEI nº 2295429